



DECRETO Nº 12.193

DE 09 DE AGOSTO DE 1993

Determina o Tombamento Definitivo do bem cultural que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 12/004.402/92,

CONSIDERANDO que a Estação Ferroviária foi construída no final do século XIX, em estilo eclético, para agilizar o transporte de carne-verde até o centro da cidade;

CONSIDERANDO que a Estação Ferroviária do Matadouro de Santa Cruz prestou contribuição decisiva, por longo período, para o desenvolvimento econômico do bairro de Santa Cruz;

CONSIDERANDO que o imóvel integra a memória arquitetônica da Cidade do Rio de Janeiro; e

CONSIDERANDO a aprovação unânime do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro,

DECRETA:

Art. 1º Fica tombado, definitivamente, nos termos do art. 4º da Lei nº 166, de 27 de maio de 1980, o imóvel da antiga Estação Ferroviária do Matadouro de Santa Cruz, situada no Km 56.426 do ramal ferroviário da Central do Brasil.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 1993 - 429º de Fundação da Cidade

CESAR MAIA

D.O. RIO 10.08.1993

